



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 587, de 25 de novembro de 1981.

Autoriza a celebração de convênio com a CONESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono o promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a reforma do forro e substituição da cobertura - madeiramento e telhado, - / da Escola Estadual de Primeiro Grau "Dr. Luiz Narciso Gomes".

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 (duzentos) salários referência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal.